Lei nº 1331

28.11.58

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 11/09/58

DIGITALIZADO

EM: 16/01/02

Roberto Otoch

FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 58/58

ASSUNTO: Abre credito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Orçamento vigente, para fim que indica.

VEREADOR _____

LEI Nº 1331 DE 28/11/58

DIOM Nº 1470 DE 02/12/58

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 013311958
Projeto: 00581958
Autor: BEZERRA DE OLIVEIRA
Assunto: CREDITO

400-100-01/56
tlm/

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 331 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1958.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Orçamento vigente, para o / fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a // abrir, ao Orçamento vigente, o crédito especial na importância de Cr$ ... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para auxiliar as concludentes do Colégio da Imaculada Conceição, nas celebrações de seu término de curso.

§ Único - O crédito de que trata a presente lei terá vigência / neste exercicio e no de 1959, cujo pagamento deverá ser feito, de uma só vez, à comissão devidamente credenciada, mediante requerimento dirigido/ ao sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1958.

José Parsons de Abreu.

PRESIDENTE

À Comissão de Finanças
Em 9 / 10 / 1958
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão
Em 16 / 10 / 1958
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 58/58

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Orçamento vigente, para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial na importância de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para auxiliar as concludentes do Colégio da Imaculada Conceição, nas celebrações / dos festejos comemorativos de seu término de curso.

Parágrafo único - O crédito de que trata êste artigo terá vigência nêste ano exercício financeiro de 1959, cujo pagamento deverá ser feito, de uma só vez, à comissão devidamente credenciada, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de setembro de 1958.

Francisco Bezerra de Oliveira - vereador

Aprovado em 2a. discussão
Em 17 / 10 / 1958
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 17 / 10 / 1958
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer nº 26/58 ao Projeto de lei nº 58/58.

RELATOR - Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Despacho de impressão e interstício
Em 19/10/58
(PRESIDENTE)

Propõe o vereador Francisco Beserra de Oliveira, através do Projeto de lei nº 58/58, que êsse Legislativo autorize ao Chefe do Executivo a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de VINTE MIL CRUZEIROS (CR$20.000,00), a fim de auxiliar as concludentes do Colégio da Imaculada Conceição, nas celebrações dos festejos comemorativos de seu término de curso, devendo a respectiva importância ser paga, de uma só vez, á comissão devidamente credenciada.

A Comissão de Finanças, tendo em vista a finalidade a que se destina o auxilio supra, manifesta-se inteiramente a favor do projeto em referência.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de setembro de 1958.

Presidente

Relator

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

APROVADO
Em 21/10/1958
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 58/58.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Orçamento vigente, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

- Art. 1º _ Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito espécial/ na importância de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para auxiliar as concludentes do Colégio da Imaculada Conceição, nas celebrações dos festejos comemorativos de seu término de curso.

§ Único - O crédito de que trata êste artigo terá vigência nêste exercício e no ~~outro~~ de 1959, cujo pagamento deverá ser feito, de uma só vez, à comissão devidamente credenciada, mediante requerimento dirigido ao sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de outubro de 1958.

José Martins ---------- Presidente

---------- Ralator
